

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, através do Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS, representado por Eliana Aparecida Lopes Garbo Oliveira, convoca a candidata nomeada pelo Decreto nº 2253 de 21 de agosto de 2015, JUCILEA WALTRICH, RG Nº 1.839.315-8, para se apresentar imediatamente, **das 09:00 até as 12:00 horas ou das 14:00 até as 17:30 horas**, para tomar posse no GRHS da SEAP, no 3º andar, localizado à rua Jacy Loureiro de Campos s/n Palácio das Araucárias, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Cumprindo as determinações do Edital nº **003/2004**

Para a investidura no cargo, o candidato deverá:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (§ 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70391/72 e nº 70.436/72);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovar, na data da posse, o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo/função/especialidade/área de atuação, conforme o disposto no Anexo II
- e) Apresentar boa condição de saúde física e mental;
- f) Não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação, e
- g) Cumprir as determinações do Edital.

Para a posse e o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da seguinte documentação básica:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, indispensável para implantação do pagamento;
- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF)
- d) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- f) Comprovante de endereço atual;
- g) Certificado e Histórico Escolar que comprovem a escolaridade exigida para a função;
- h) Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação, se candidatos do sexo masculino;
- i) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- j) Documento comprobatório de inscrição no conselho regional de sua profissão, quando for o caso.

No ato da posse e do exercício, o candidato deverá:

- a) Firmar documentos declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;

b) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e no Decreto Estadual nº 2.141, de 12 de fevereiro de 2008.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse e/ou exercício no cargo/função/especialidade e área de atuação, especificados nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 bem como no Anexo II deste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício da função e implicará na sua eliminação do Concurso Público e nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos dela decorrentes.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Eliana Aparecida Lopes Garbo Oliveira
Secretaria da Administração e da Previdência -SEAP
Chefe do GRHS/SEAP
Fone:(41) 3313-6085